



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste poder, **requer**, após deliberação em plenário, seja encaminhado, ao secretário de Estado da Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

- Considerando que o Programa Educação Nota 10, de iniciativa do gabinete deste deputado que subscreve, tem como premissa a fiscalização colaborativa de algumas ações prestadas pela SED/SC, por meio de 3 nichos pré-definidos, importando, neste ato, fazer menção apenas ao 1º nicho - fiscalização dos contratos de obras escolares;

- Considerando visita *in loco* realizada no dia 05 de junho de 2023 na **EEB Frei Nicodemos**, localizada no município de Lages/SC, para acompanhar a situação estrutural da unidade de ensino;

- Considerando o CT 396/2022, que tem como objeto a aquisição de serviço de engenharia para elaboração de projeto de reforma e ampliação da EEB Frei Nicodemos, resultando em um valor contratado de R\$ 80,1 mil, e com prazo para término do serviço previsto inicialmente para o dia 25/02/2023;

- Considerando que o referido contrato, mesmo contando com aditivo de 120 dias - e já vencido - ainda apresenta percentual de execução de apenas 3%, restando clara a necessidade de novos aditamentos; e

- Considerando que, como justificativa para o 1º Termo Aditivo, foi mencionada *a necessidade de análise e acompanhamento das etapas e projetos executivos*, além de *prazo necessário para análise dos projetos nos órgãos competentes como prefeitura, CBMSC e CELESC*, sendo estes, ao que parece, ritos de qualquer contrato de elaboração de projeto.

Isto posto, realizam-se os seguintes questionamentos e solicitações:

1. Descrever, de forma detalhada, o histórico de acontecimentos que levaram ao não cumprimento do cronograma físico-financeiro integrante no edital n.º 83/2022 - e que resultou no CT 396/2022.
2. Em relação à justificativa técnica que embasou a solicitação do 1º aditivo (pág. 102 e 103, SGP-e SIE 10151/2023), algumas das justificativas mencionadas, como *a necessidade de análise e acompanhamento das etapas e projetos executivos*, além de *prazo necessário para análise dos projetos nos órgãos competentes como prefeitura, CBMSC e CELESC*, não são procedimentos padrões de qualquer contratação para elaboração de projeto de obras escolares, portanto, já previstas no cronograma físico-financeiro constante no edital n.º 83/2022?

3. Quais os motivos para haver 8 medições realizadas no CT. 396/2022 (ago/22 a mai/2023) - inclusive intervalo de tempo maior do que o prazo de execução previsto em edital -, sem qualquer registro de serviços executados pela empresa contratada?
4. Foram emitidas advertências e/ou notificações pela SED/SC à empresa contratada? Caso sim, listar as advertências e/ou notificações emitidas, suas justificativas, bem como as datas de emissão.
5. Qual o prazo atual para entrega do projeto de reforma e ampliação da EEB Frei Nicodemos, haja vista que o CT 396/2022 encontra-se com o prazo vencido? Informar o número do processo autuado para assinatura do 2º Termo Aditivo do contrato.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 26/06/2023, às 15:22.
